



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.

RELATÓRIO

Vistos...

Trata-se de Projeto de Lei Complementar de nº 21/2.023, que pretende Altera a Lei Complementar 220/2022, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Quadro de Comissionados da Prefeitura Municipal e Autarquias, e dá outras providências, extinguindo um cargo de Diretor de Orçamento e Receita e criando 01 (um) cargo em comissão denominado Diretor de Finanças e Contabilidade e 01 (um) cargo em comissão denominado Diretor de Receita e Orçamento.

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do art. 77, inciso II, e do art. 106 do Regimento Interno.

Esta Comissão é competente para emitir parecer, examinar os projetos de lei e opinar sobre proposições referentes à matéria tributária, abertura de créditos, empréstimos públicos, dívida pública e outras que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município e acarretem responsabilidades para o erário Municipal.

O Diretor Jurídico e a Diretora Financeira exararam parecer favorável à tramitação da propositura.

Foi realizada audiência pública, onde o projeto foi discutido junto com os órgãos técnicos da Prefeitura e Municípes.

Portanto, a propositura ora examinada preenche os requisitos legais e constitucionais para sua regular tramitação, possuindo viabilidade técnica, orçamentária e financeira, considerando que foi juntado aos autos o impacto orçamentário financeiro, onde restou demonstrado que o SAAE tem aporte financeiro para suportar tal despesa.

VOTO E CONCLUSÃO DO RELATOR:

Ante o exposto, depreende-se que o Projeto de Lei Complementar em análise, preenche os todos os requisitos para ter regular tramitação, sendo que CONCLUO o meu relatório, e voto pela sua legalidade, possuindo o mesmo, viabilidade técnica e orçamentária/financeira.

DR. EDSON FERNANDO INÁCIO
RELATOR





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, aprovam e acolhem o relatório, e votam unanimemente pela legalidade, e viabilidade orçamentária e financeira do Projeto de Lei Complementar nº 021/2023.

Sala de reuniões das comissões, 15 de setembro de 2023.

Membros:

MURILO CAVALHEIRO BUENO
VICE-PRESIDENTE

JOSÉ NILSON VIANA
SECRETÁRIO

